



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 2022087/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo LC n.º 077 - Homologado em 03/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de barracão pré moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato 2022087/2022, celebrado em 03 de maio de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ADM LTDA ME**, já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 93.719,03 (noventa e três mil setecentos e dezenove reais e três centavos) do Contrato nº 2022087/2022, conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados, em anexo.

Parágrafo único: Pela contratação adicional, o contrato fica acrescido em R\$ 93.719,03 (noventa e três mil setecentos e dezenove reais e três centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 2.275.031,86 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 5774

Orgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 013 – Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ação: 1012 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS INDÚSTRIAS

Vínculo: 20505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional – superavit

Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.
Pato Bragado – PR, em 01º de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ADM LTDA ME – CONTRATADA
PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do processo nº 1501/2023 que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39 no CONTRATO N.º 2022087/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PARECER JURÍDICO 151/2023

CONSULENTE: Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1501/2023

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade da adição e supressão de valores referente ao CONTRATO Nº 2022087/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

RELATÓRIO: O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para modificação do projeto previsto para acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39, referentes ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ADM LTDA ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção de barracão pré moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

O Departamento de Engenharia encaminhou relatório informando a necessidade de formalizar o termo aditivo por conta de adequações do projeto. Acompanham o requerimento planilha de valores.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39 no CONTRATO Nº 2022087/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do processo nº 1501/2023 que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39 no CONTRATO N.º 2022087/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

Conforme se verifica, o valor originalmente contratado foi de R\$ R\$2.238.391,22, em 03 de Maio de 2022.

O presente contrato conta com um termo aditivo para prorrogação do prazo de execução.

Portanto, não houve supressões ou adições ao contrato.

Verifica-se que os valores a serem para acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39, corresponde cerca de 4,18% e 2,54% do valor originalmente contratado, respectivamente.

Desta forma, os valores encontram-se dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 para acréscimos e supressões.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Assim, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de parecer técnico do Departamento de Engenharia, incluindo orçamentação, estando o referido contrato vigente vez que trata-se de contrato por escopo.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, verifico ser possível a

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do processo nº 1501/2023 que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39 no CONTRATO N.º 2022087/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

realização de termo Aditivo para acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39 no CONTRATO N.º 2022087/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, para adequação do projeto.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Aditivo para acréscimo de R\$ 93.719,03 e supressão de R\$ 57.078,39 no CONTRATO N.º 2022087/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ADM LTDA ME.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 19 de maio de 2023.



Assinado eletronicamente por:
LETICIA MANTOVANI DE PAULA
087.949.729-74
19/05/2023 10:47:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 20 DE ABRIL DE 2023.

REF: Contratação de empresa para a construção de barracão pré moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

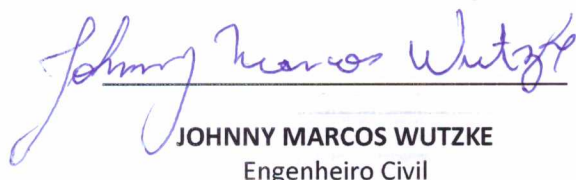
Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO - Tomada de Preço Nº 004/2022 – Contrato Nº 2022087/2022 – ADIÇÃO= R\$ 93.719,03 SUPRESSÃO CONTRATO= R\$ 57.078,39


O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste parecer atestar a necessidade de aditivo para a obra de construção de barracão pré moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

O aditivo se motiva por alguns fatores:

- Possibilidade de substituição da forma de geração de energia provisória para a obra, onde a proposta de uso de geradores é mais onerosa e verificou-se a possibilidade de substituição por ligação de energia provisória menos onerosa;
- Supressão de volumetria de alvenaria por opção da administração para adequação de espessuras com a solução de estrutura pré-moldada executada;
- Pequena diferença de telhas para suprir a altura de 40cm das extremidades das tesouras que se apoiam sobre os pilares pré-moldados;
- Adição de reforços estruturais nas paredes de contenção do aterro interno do barracão;
- Adição de redes de esgotamento de águas de lavagem do piso;
- Adição de rede de água potável entre cavalete e redes internas;
- Adição de solução para drenagem pluvial da obra, suprimindo o muro de contenção da divisa, execução de um talude em grama, canaletas térreas e tubulações aéreas para escoamento da água pluvial na direção frontal do terreno. A indústria que se instalar no futuro deverá calcular a cisterna e dreno necessários conforme sua demanda.

S.M.J é o parecer;


JOHNNY MARCOS WUTZKE
Engenheiro Civil


Volmir Wollman
Secretário Municipal de Industria,
Comercio, Turismo e
Desenvolvimento Econômico



CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
PLANILHA DE ADITIVO

OBRA - Contratação de empresa para construção de barracão pré-moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B.

Item	Discriminação dos serviços	Und	QUANT. 7º TAC.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.9	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OBRA - SIMILAR A INFORMATIVO SBC 012205 E QUANTIDADES NECESSÁRIAS PREVISTAS IN LOCO	UND	1,00	6.016,39	6.016,39
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					6.016,39
4	TELHAMENTO METÁLICO				
4.1	TELHA TERMOACÚSTICA				
4.1.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	22,40	273,72	6.131,28
TOTAL DO TELHAMENTO METÁLICO					6.131,28
TOTAL DO TELHAMENTO METÁLICO					6.131,28
5	PISO INDUSTRIAL				
5.1	INTERNO				
5.1.13	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA EM TODA PROFUNDIDADE	M	3,00	75,58	226,75
5.1.14	BLOCO DE COROAMENTO 60X60X60, ARMADO COM AÇO CA-50 DE 6,3MM, CONCRETAGEM COM CONCRETO FCK=20MPA - EXCLUSIVE FÔRMA	UND	1,00	191,31	191,31
5.1.15	PILAR EM CONCRETO ARMADO 30X30 CM, ARMADO LONGITUDINALMENTE COM AÇO CA-50 6X10MM, TRANSVERSALMENTE (23x23CM) COM AÇO CA-60 5,00MM COM ESPAÇAMENTO DE 12CM, CONCRETAGEM COM CONCRETO FCK=25MPA - INCLUSIVE LANÇAMENTO - EXCLUSIVE FÔRMA	M	1,50	95,04	142,55
5.1.16(97626)	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	0,47	645,27	303,28
TOTAL DE TERRAPLENAGEM					863,89
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
1.13.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	60,00	20,94	1.256,40





CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
PLANILHA DE ADITIVO

OBRA - Contratação de empresa para construção de barracão pré-moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B.

Item	Discriminação dos serviços	Und	QUANT. 7º TAC.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16.24	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	11,76	164,09	1.929,68
16.25 (SINAPI 89501)	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	15,57	46,71
TOTAL DO TELHAMENTO METÁLICO					3.232,79
16	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL				
16.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00	121,20	484,79
16.2 (89677)	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	42,00	82,49	3.464,58
16.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	226,40	105,60	23.907,03
16.4 (90460)	SUPORTE PARA ATÉ 3 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	m	252,00	12,89	3.248,28
16.5 (89701)	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,00	208,47	1.250,82
16.6 (102991)	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	82,40	40,03	3.298,47
16.7 (98557)	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2	45,60	49,24	2.245,34
16.8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	274,01	40,70	11.152,51





CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
PLANILHA DE ADITIVO

OBRA - Contratação de empresa para construção de barracão pré-moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B.

Item	Discriminação dos serviços	Und	QUANT. 7º TAC.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	274,01	10,00	2.739,99
16.10	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M3	6,59	164,09	1.081,34
16.11 (103946)	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m2	548,02	12,92	7.080,42
	Itens para rede de lavagem:				
16.12	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	37,57	93,75	3.522,12
16.13 (89669)	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	und	10,00	35,78	357,80
16.14 (89535)	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	und	5,00	45,53	227,65
16.15 (89512)	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	m	58,80	55,16	3.243,41
TOTAL DAS INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL					67.304,55
19	ESTRUTURA DE APOIO PARA ESCADA, PORTICO PARA PORTAS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE				
5.1.13	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA EM TODA PROFUNDIDADE	M	15,00	75,58	1.133,73
5.1.14	BLOCO DE COROAMENTO 60X60X60, ARMADO COM AÇO CA-50 DE 6,3MM, CONCRETAGEM COM CONCRETO FCK=20MPA - EXCLUSIVE FÔRMA	UND	5,00	191,31	956,55





CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
PLANILHA DE ADITIVO

OBRA - Contratação de empresa para construção de barracão pré-moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B.

Item	Discriminação dos serviços	Und	QUANT. 7º TAC.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.1.15	PILAR EM CONCRETO ARMADO 30X30 CM, ARMADO LONGITUDINALMENTE COM AÇO CA-50 6X10MM, TRANSVERSALMENTE (23x23CM) COM AÇO CA-60 5,00MM COM ESPAÇAMENTO DE 12CM, CONCRETAGEM COM CONCRETO FCK=25MPA - INCLUSIVE LANÇAMENTO - EXCLUSIVE FÔRMA	M	22,10	95,04	2.100,28
5.1.16 (92413)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	27,78	146,17	4.060,60
5.1.17(94990)	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	2,70	710,73	1.918,97
TOTAL DAS ESTRUTURA DE APOIO PARA ESCADA E PORTICO PARA PORTAS					10.170,13
TOTAL GERAL					93.719,03



Assinado eletronicamente por:
JOHNNY MARCOS WUTZKE
039.672.589-98
16/05/2023 17:34:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR****PLANILHA DE ADITIVO-SUPRESSÃO****OBRA - Contratação de empresa para construção de barracão pré-moldado com área total de 1.484m², junto ao Lote Rural nº 37/A/B.**

Item	Discriminação dos serviços	Und	QUANT. 7º TAC.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	960,00	15,18	14.571,65
1.6	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	240,00	2,28	546,62
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					15.118,27
2	SUPERESTRUTURA				
2.1	SUPERESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E ESCADA				
2.1.4	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	0,64	3.100,04	1.984,03
TOTAL DA SUPERESTRUTURA E ESCADA					1.984,03
6	ALVENARIA DE FECHAMENTO				
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,90	58,33	519,12
6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	166,04	91,72	15.229,22
TOTAL DA ALVENARIA DE FECHAMENTO					15.748,34
18	CONTENÇÃO E ARRIMO				
18.4	PAREDEDE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	M2	118,50	204,45	24.227,75
TOTAL DA CONTENÇÃO E ARRIMO					24.227,75
TOTAL GERAL					57.078,39

Assinado eletronicamente por:
JOHNNY MARCOS WUTZKE
039.672.589-98
16/05/2023 17:34:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 17:34 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/tp6463e8cb068aad>.